DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos de Pessoal	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Editais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Decretos

DECRETO Nº 3.020, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

INSTITUI A FASE VERMELHA DO PLANO SÃO PAULO E ATUALIZA AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS PROTOCOLOS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a nova classificação do Plano São Paulo, na data de 26 de fevereiro de 2021, conforme disposto no portal: https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/, bem como nas mídias digitais do Governo do Estado de São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, a partir de 01 de março de 2021, a Fase Vermelha (Fase 01), do Plano São Paulo, disponível no link: https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/, em conformidade com o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 2º. Durante o período em que o Município de Santa Rita do Passa Quatro, estiver na Fase Vermelha do Plano São Paulo, fica permitido o funcionamento presencial apenas aos estabelecimentos pertencentes às atividades essenciais, conforme disposto pelo Governo do Estado de São Paulo (Decreto nº. 64.881/20).

Art. 3º. Fica permitido o funcionamento das atividades não essenciais apenas para as modalidades de delivery, “drive thru” e “take away”.

Art. 4º. Fica proibida a locação de chácaras, recantos e similares, para eventos e/ou confraternizações, que gerem aglomeração.

Parágrafo Único – Fica instituída multa correspondente a 182 Ufesp’s (R$ 5.294,38), a ser aplicada para o proprietário do imóvel, em caso de constatado descumprimento da medida.

Art. 5º. Permanecem fechados para atendimento ao público, os prédios públicos do Município, ficando apenas em funcionamento com as atividades internas.

Art. 6º. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas nos artigos 268 e 330 do Código Penal.

Art. 7º. Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial aos munícipes, seja para pedestres em vias públicas, seja para adentrarem nos estabelecimentos comerciais, sob pena de multa correspondente a 19 Ufesp’s (R$ 552,71), nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 64.959/2020 e na Resolução SS – 96, de 29-6-2020, do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais, sob pena de multa correspondente a 182 Ufesp’s (R$ 5.294,38), devem afixar em local visível um aviso sobre o uso obrigatório das máscaras, com a cobertura de nariz e boca, devendo ainda advertir eventuais infratores sobre a proibição de entrada e permanência no local sem o uso da proteção.

Art. 8º. Fica determinado aos supermercados e outros estabelecimentos de venda de produtos essenciais o controle de acesso de consumidores, como forma de manter o distanciamento no seu interior, sendo a limitação máxima de uma pessoa a cada 4 m² de área de venda útil.

Parágrafo único. Fica determinado que os estabelecimentos proíbam o ingresso de mais de uma pessoa adulta por família, simultaneamente, exceto por força maior que deverá ser justificada.

Art. 9º. Ficam recomendadas a suspensão de cerimônias, celebrações, missas ou cultos.

§1º. Deve-se dar preferência para que às cerimônias sejam realizadas pela internet.

§2º. As instituições religiosas poderão continuar a

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

receber seus fiéis, inclusive crianças, para orações e orientação, seguindo todas as regras sanitárias.

§3º. O ambiente deverá ser arejado por ventilação natural, mantendo-se tanto quanto possível, todas as janelas e portas abertas, é obrigatório o uso de máscaras faciais, devendo o local disponibilizar álcool gel 70% para higienização das mãos.

§4º. Fica vedada a participação nas celebrações e reuniões de pessoas que se enquadrem no grupo de risco da Covid-19, tais como idosos, hipertensos, diabéticos, pessoas com problemas respiratórios ou que apresentem quadro gripal.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 01 de março de 2021.

Art. 11. Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e dê-se ampla publicidade ao presente.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de março de 2021.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, ao 1º de março de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER

CHEFE DE GABINETE

Portarias

PORTARIA Nº 141/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, EXONERA A PEDIDO, o(a) servidor(a) VANESSA DE FATIMA MARINHO, do cargo de AUXILIAR DE CRECHE, a partir de 22 de fevereiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 1365 de 19/02/2021 e despachado em 19/02/2021.

Eu, (Widnes de Lucca), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 22 de fevereiro de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 142/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) VANESSA DE FATIMA MARINHO, portador(a) do RG nº 43.276.853-1, classificado(a) em 45º lugar no Concurso Público - Edital nº 01/2017, para ocupar o cargo de Oficial Administrativo, a partir de 22 de fevereiro de 2021, sob o regime Estatutário.

Eu, (Widnes de Lucca), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 22 de fevereiro de 2021.

Ciente:

VANESSA DE FATIMA MARINHO

RG. 43.276.853-1

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 143/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARCELO BERTAGNON, Motorista, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 18 de janeiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 780 de 27/01/2021, referente ao período aquisitivo de 22/02/2005 a 21/02/2010.

Eu, (Widnes de Lucca), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de fevereiro de 2021.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 07/07/2020 a 05/08/2020.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Restam 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ANA CAROLINA PROVIDELLO MARTARELLO, Professor Ens. Fund. Ciclo III - IV, usufruir de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 27 de janeiro de 2021 a 27 de março de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 885 de 29/01/2021, Antecipação de Licença Prêmio de acordo com a Lei Complementar nº 138 de 23/04/2020.

Eu, (Widnes de Lucca), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de fevereiro de 2021.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ANDERSON RODRIGUES, Operador de Máquina II, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 891 de 01/02/2021, referente ao período aquisitivo de 13/02/2006 a 12/02/2011.

Eu, (Widnes de Lucca), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de fevereiro de 2021.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 10/07/2012 a 08/08/2012.

Restam 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ROSILAINE GONCALVES, Técnico em Enfermagem, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 04 de fevereiro de 2021 a 05 de março de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 911 de 01/02/2021, referente ao período aquisitivo de 19/07/2013 a 18/07/2018.

Eu, (Widnes de Lucca), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de fevereiro de 2021.

Obs.: Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) FATIMA APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA CESAR, Dentista, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 04 de janeiro de 2021 a 18 de janeiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 028 de 05/01/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/1999 a 31/12//2003.

Eu, (Widnes de Lucca), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de fevereiro de 2021.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 10/09/2020 a 09/10/2020.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 13/10/2020 a 27/10/2020.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 03/11/2020 a 17/11/2020.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 09/12/2020 a 23/12/2020.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARIA JOSE ROBINATO, Auxiliar de Médicos Dentista, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 03 de fevereiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 1046 de 05/02/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2018.

Eu, (Widnes de Lucca), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de fevereiro de 2021.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 31/01/2019 a 01/03/2019.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 07/02/2020 a 21/02/2020.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 14/08/2020 a 28/08/2020.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 31/08/2020 a 14/09/2020.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) CARLOS ALBERTO DA SILVA, Médico, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 03 de março de 2021 a 17 de março de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 1045 de 05/02/2021, referente ao período aquisitivo de 19/01/2014 a 18/01/2019.

Eu, (Widnes de Lucca), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de fevereiro de 2021.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 01/02/2021 a 02/03/2021.

Restam 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARCOS ROBERTO BAPTISTA, Operador da EBA, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 1044 de 05/02/2021, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2019.

Eu, (Widnes de Lucca), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de fevereiro de 2021.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARIELY EUGENIA FERREIRA CIRINO BARBOSA, Professor Educ. Infantil(Creche)-PEI, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 1043 de 05/02/2021, referente ao período aquisitivo de 05/11/2012 a 17/11/2017.

Eu, (Widnes de Lucca), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de fevereiro de 2021.

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 27/05/2019 a 10/06/2019.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 09/09/2019 a 23/09/2019.

Restam 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ELIAS MARCELO PELEGRIN, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 1054 de 05/02/2021, referente ao período aquisitivo de 10/04/2011 a 09/04/2016.

Eu, (Widnes de Lucca), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de fevereiro de 2021.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 01/03/2017 a 30/03/2017.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 05/03/2018 a 19/03/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 08/03/2019 a 22/03/2019.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 02/03/2020 a 16/03/2020.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) CONCEICAO APARECIDA DONIZETTI FRANCISCO, Servente, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 10 de fevereiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 1201 de 11/02/2021, referente ao período aquisitivo de 01/10/2011 a 30/09/2016.

Eu, (Widnes de Lucca), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de fevereiro de 2021.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 21/11/2017 a 20/12/2017.

Restam 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) TEREZINHA BONETTI SCARABEL, Professor, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 22 de fevereiro de 2021 a 08 de março de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 1420 de 22/02/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 30/01/2019.

Eu, (Widnes de Lucca), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de fevereiro de 2021.

Obs.: Restam 75 (setenta e cinco) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) SABRINA DE CASSIA SANT ANA, Assistente Social, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de março de 2021 a 15 de março de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 1430 de 22/02/2021, referente ao período aquisitivo de 03/10/2012 a 02/10/2017.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Eu, (Widnes de Lucca), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de fevereiro de 2021.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 18/06/2018 a 17/07/2018.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Restam 15 (quinze) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) PEDRO CRISTIANO DOS SANTOS, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 22 de fevereiro de 2021 a 23 de março de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 1452 de 23/02/2021, referente ao período aquisitivo de 17/09/2012 a 16/09/2017.

Eu, (Widnes de Lucca), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de fevereiro de 2021.

Obs.: Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 160/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Função ao seguinte servidor efetivo da Municipalidade, na forma prevista no Art. 2º, Incisos I e II, da Lei Complementar nº 092, de 24 de março de 2017:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ANDREZA DE CÁSSIA PUPPO ROVIERO RIBEIRO	COORDENADOR EQUIPE DE TRABALHO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de fevereiro de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro torna público, para conhecimento dos interessados, que não foram realizadas licitações nas modalidades Convite de Preços, Tomada de Preços e Concorrência, no período de 22/01/2021 à 23/02/2021.

O presente Edital é expedido para atender ao disposto no Artigo 1° da Lei 3.091, de 28 de Fevereiro de 2013, com redação dada pela Lei 1.938/91.

Santa Rita do Passa Quatro, 1° de Março de 2021.

OSWALDO CESAR R. CALTRAN

Agente Administrativo